



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

## LEI Nº 535/81

**EMENTA:** Autoria a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art.1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiro), para fazer face a deficiência das dotações orçamentárias do Ensino do 1º grau, do exercício de 1980.

**Art.2º** - Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão obtidos em decorrência do excesso de arrecadação do corrente exercício, no limite das suas necessidades.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itamaracá, 31 de outubro de 1981.

**JOÃO ANTONIO DA CUNHA AMARAL**  
Prefeito